



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APÓIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1657/97

DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1657
de 17 de 11 de 97
Gsta. 17 de 11 de 97

APCIBDO C. S. L. DA SILVA,
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, VC.

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA AO
SRA. AMBROSINA ALVES VINHAL”.**

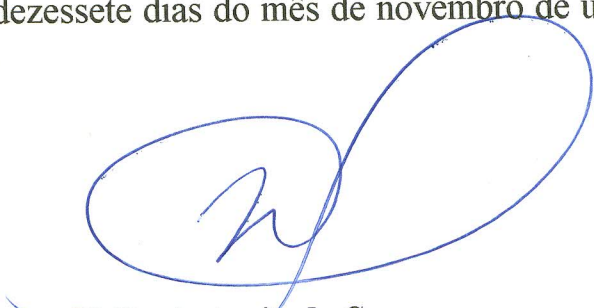
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
DECRETA, e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE
CIDADANIA ao Sra. AMBROSINA ALVES VINHAL;**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA, aos dezessete dias do mês de novembro de um mil novecentos e
noventa e sete (17-11-97).**


**Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
 CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL